

CERTIFICADO LOC N° 021/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **FERNANDO NOGUES BELONI E OUTROS / FAZENDA SANTA ROSA** MATRÍCULA N.º 14587; CNPJ/CPF: 124.917.278-03, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade OLERICULTURA; POSTOS DE ABASTECIMENTO / 02 TANQUES DE 10,00 M³ CADA; CULTURAS ANUAIS, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (**DATUM**): SAD 69 Lat/y 7837820,10; Long/x 250484,23), no Município de PERDIZES, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°24496/2013/001/2014.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

DOCUMENTO
Nº 336759/2017
SUPRAM TM/AP

PROCESSO DE OUTORGA N° 07787/2016; MODO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO; 2,00 m³/h; COORDENADAS: LAT/Y19°32'42"SE LONG/X 47°22'10"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 20/03/2027

Uberlândia, 20 de Março de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba